



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 092/2021.**

**SÚMULA:** "RETIFICA O DECRETO Nº. 067/2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LIDINEY DE SENE".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** a retificação do Processo de aposentadoria nº 740484/20 TCE/PR de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LIDINEY DE SENE.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica retificado o Decreto 067/2020 de 04 de novembro de 2020 que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Lidiney de Sene.

**Art. 2º.** Permanece concedido a partir de 05.11.2020 a Sra. **LIDINEY DE SENE**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 2361, portadora do CI.RG. nº 5.242.625-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 715.061.879-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Odontologia – Classe GOO/1, nível I, Referência G, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40 da C/F e art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 09/2018.

**Art. 3º.** Permanece estipulado como proventos mensais proporcionais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.772,18 (um mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), calculados pela média das contribuições, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal